

**TEMPO**  
Cornélio Procópio

 +37°C

Qui Sex Sáb Dom

 -27°  -27°  -30°  +31°

# A CIDADE<sup>®</sup> REGIONAL

Ano 19 - Edição nº 2628

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: [www.jornalacidaderegional.com.br](http://www.jornalacidaderegional.com.br)

## Desburocratização ajudou a gerar 2,9 mil novos postos de trabalho no Paraná em 2024

Descomplica Licenças, que simplifica e acelera processo de abertura de empresas, e o Centro Integrado de Gestão e Governança são destaques da atuação da Casa Civil do Governo do Estado ao longo de 2024. Valor somado ao PIB é referente ao período de janeiro a novembro de 2024.

Mais de R\$ 384 milhões adicionais no Produto Interno Bruto (PIB) paranaense e a geração de quase 2.900 ocupações formais e informais, em 2024. Esses são alguns dos resultados obtidos pelo Descomplica Paraná, programa do Governo do Estado que reduz a burocracia para empreendedores, facilitando a abertura e outros procedimentos relacionados a empresas. Ele é conduzido pela Casa Civil, por meio do Comitê Permanente de Desburocratização, dentro do Escritório de Processos do Centro Integrado de Gestão e Governança (CIG-PR).

Conforme levantamento feito pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IparDES), o valor somado ao PIB é referente ao período de janeiro a novembro de 2024, viabilizado por meio do Descomplica Licenças, eixo do programa Descomplica Paraná. O Descomplica Licença simplifica e acelera o processo de abertura de empresas, conforme regulamentado pelo [Decreto do Baixo Risco](#), que 771 atividades de licenças do Corpo de Bombeiros, Vigilância

Sanitária, Meio Ambiente e Defesa Agropecuária, agilizando o tempo de abertura da empresa.

O Descomplica Licenças impactou positivamente no número de abertura de empresas no Paraná. Dos 286.736 empreendimentos abertos entre janeiro e novembro, 25.397 foram beneficiados com o Selo Baixo Risco.

O levantamento do IparDES mostra que a cada R\$ 1 investido na desburocratização, R\$ 54 retornam à sociedade na forma de diversos serviços. Outro dado relevante do estudo foi o impacto na arrecadação de impostos. O IparDES estima que o Descomplica Licenças resultou em um acréscimo de R\$ 11,6 milhões na arrecadação de ICMS.

CIG-PR – O Centro Integrado de Gestão e Governança (CIG-PR), que agrega o Descomplica Paraná, é um projeto inédito no Brasil, criado pela Casa Civil em agosto de 2024. Ele atua na construção de uma nova modelagem de gerenciamento de projetos e políticas públicas, com o objetivo de gerar uma maior precisão no atendimento de demandas e o fortalecimento da

governança.

Segundo o chefe da Casa Civil, João Carlos Ortega, a intenção é fortalecer ainda mais as entregas que o Governo do Estado vem fazendo desde o início da atual gestão. "O governador Ratinho Junior tira do papel grandes obras e programas, com resultados inestimáveis", afirma Ortega. Para isso, foi formalizada uma parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura (Fapec), ligada à Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

"Com o CIG-PR queremos deixar essa visão mais clara e promover ainda mais resultados efetivos para quem mais precisa, que é o povo paranaense", destaca o secretário, enfatizando que a parceria entre Estado e academia proporciona a possibilidade de agregar novas ideias e conhecimentos teóricos ao tantas vezes empírico trabalho de gestão pública.

EIXOS – Com cinco eixos de atuação, o CIG-PR abarca ações que já vinham sendo implementadas pela gestão estadual, e inclui novos conceitos e iniciativas. São cinco eixos de atuação: Centro de Governança, Escritório de Processos, Dívida Ativa, Escritório de Investimentos e Laboratório de Ciência de Dados e Inteligência Pública, além de um Centro de Comunicação Integrada.

O primeiro deles busca servir de modelo para os demais setores do governo. Por meio do Centro de Governança são pensadas e implementadas metodologias que tragam transparência de dados, proporcionando uma maior possibilidade de tomada de decisões pelos gestores públicos.

O Escritório de Processos atua para promover e desenvolver soluções inteligentes que aumentem a vantagem, a eficiência de programas, políticas, projetos e ações. O Escritório trabalha em um diagnóstico detalhado de pontos vulneráveis dentro do ambiente institucional, que possam retardar ou inviabilizar as entregas públicas, por exemplo.

Já o eixo de Dívida Ativa tem atuado na busca de soluções e metodologias para recuperar débitos fiscais, garantindo o cumprimento das obrigações legais e o aumento da arrecadação do Estado, o que amplia a capacidade de investimentos do Governo do Paraná.



 **creative**  
gráfica rápida

Materials Gráficos Personalizados com Produção e Entrega Rápida

 (43) 98828-9714 Breno Jordão

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

DECRETO Nº. 212/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Table with 3 columns: SERVIDORES, CPF, CARGOS. Lists various municipal employees and their roles.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato de Locação nº. 22/2024

Assinatura em: 01 de dezembro de 2024. LOCATÁRIO: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL ELEITOS PARA A 18ª GESTÃO DE 2025 A 2028. ELETOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, às dez horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Fátima, localizada na Av. Prefeito Raimundo Frantz Martinez, 380, Realizou-se a Sessão Solene para a Posse e Instalação dos Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, eleitos nas eleições de 06 de Outubro de 2024, na Presidência o Vereador eleito mais votado o Sr. Marcio André Alves dos Santos, de acordo com o Artigo 4º do Regimento Interno desta casa de Leis. Na sequência, é convidada a Prefeita Eleita, Sr. Renata Montenegro Balan Xavier e o Vice-Prefeito Eleito Sr. José Eduardo Mello de Paula para comparecer a mesa. Para secretariar os trabalhos da Mesa durante a presente sessão o Presidente Sr. Marcio André Alves dos Santos convidou o Sr. Marcio Cesar de Andrade, Em seguida, são convidados os demais vereadores eleitos para adentrarem ao Plenário o Sr. Antônio Marcos de Souza, Sr. Alex Aparecido Soares, Sr. Benício Barbosa dos Santos, Sr. Gilberto Alexandre Gabriel Pereira, o Sr. Gilson Rocha, o Sr. Marcio Roberto dos Santos, o Sr. Rodrigo Augusto Lopes. Também são convidados os Srs. Luiz Celestino de Paula, Vice-Prefeito da gestão anterior, Dr. Rafael Leite de Medeiros, representante da OAB na cidade de Nova Fátima, o Padre Sidnei Ferreira, o Pastor Antez Carvalho do Nascimento e o Cabo Duasini, comandante do Destacamento da Polícia Militar da Nova Fátima para comparecer a Mesa de Honra. Na sequência, o Presidente convida a todos a se posicionarem em pé para a execução do Hino Nacional e Hino do Município de Nova Fátima. Em seguida, o Presidente declara aberta a Sessão Solene de Posse da 18ª Legislatura - 2025 a 2028, e convida o Sr. Gilberto Alexandre Gabriel Pereira para a leitura de um trecho da Bíblia sagrada. Logo após, o Presidente convida os vereadores eleitos a ficarem de pé para o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO", na sequência foi chamado pelo Secretário o nome de cada Vereador eleito que referenda o compromisso com "ASSIM O PROMETO". O Presidente declara instalada a 18ª Legislatura do Município de Nova Fátima, bem como empossados os vereadores eleitos nos cargos de Vereadores para a legislatura de 2025 a 2028. Em seguida, são convocados os Vereadores para que se dirijam à mesa, por ordem de chamada, para assinatura do Termo de Posse. Em seguida, o Presidente convida a Prefeita eleita, a Dr. Renata Montenegro Balan Xavier e o Vice-Prefeito eleito o Sr. José Eduardo Mello de Paula a se levantarem e prestarem o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM-ESTAR DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". O Presidente declara empossado no cargo de Prefeita a Sr. Renata Montenegro Balan Xavier e no cargo de Vice-Prefeito o Sr. José Eduardo Mello de Paula, para administrar o Município de Nova Fátima na 18ª Gestão de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Em seguida é solicitada que a Sr. Renata Montenegro Balan Xavier e o Sr. José Eduardo Mello de Paula assinem o Termo de Posse. Na sequência, o Presidente convida o Padre Sidnei Ferreira para realizar uma bênção aos empossados. Em seguida, o Presidente convida o Pastor Antez Carvalho do Nascimento para realizar uma bênção aos empossados. Logo após, o Presidente convida a Prefeita e o Vice-Prefeito para agradecimentos, que no uso da palavra agradecem os eleitores e a todos os presentes. Na sequência o Presidente deita a palavra livre para os vereadores que iam a um fiquem os seus agradecimentos. Em seguida o Presidente encerra a solenidade de instalação da 18ª Legislatura e convida os vereadores, prefeito e vice-prefeito do Município de Nova Fátima e então inicia-se a preparação para a eleição da Mesa Diretora. Após os preparativos, o Presidente convida os Senhores Vereadores, que são procedida a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Fátima para administração e dirigi os trabalhos da Câmara Municipal no Bônus de 2025 e 2026. O Presidente convida o Vereador Pastor Alex para leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Na sequência, o Presidente convida a Sr. Marcio Cesar de Andrade para secretariar os trabalhos e convida o Secretário para efetuar a chamada dos vereadores. Estando todos os vereadores presentes, em número

legal para iniciar a sessão, o Presidente convida o Secretário para a leitura do nome das chapas inscritas para votação. O Secretário explica que houve o registro de apenas uma chapa, denominada de "Renovação". Na sequência o Presidente convida o Vereador Marcio Roberto dos Santos para a conferência das cédulas e o Vereador Rodrigo Augusto Lopes para a conferência da urna. Em seguida o Presidente dá início a votação, solicitando que o Secretário convide nominalmente em ordem alfabética para a votação os Vereadores. Terminada a votação o Presidente convida o Vereador Gilberto Almeida Gabriel Pereira para auxiliá-lo na contagem e conferência dos votos, onde foram encontradas na urna 09 (nove) cédulas devidamente rubricadas. O Presidente divulga o resultado da eleição, sendo que a chapa registrada obteve 09 (nove) votos a favor. O presidente declara eleita a chapa registrada sob o nome "Renovação", que conduzirá os trabalhos no Biênio de 2025 e 2026, sendo: Presidente - Antônio Marcos de Souza, Vice-Presidente - Marcio André Alves dos Santos; 1º Secretário - Marcio Cesar de Andrade; e 2º Secretário - Alex Aparecido Soares. O Presidente convida os vereadores para comporem a Mesa Diretora no Primeiro Biênio da 18ª Legislatura, 2025 a 2026, e passa a palavra ao Presidente da Mesa Diretora eleita, Sr. Antônio Marcos de Souza. O Presidente usa a palavra, agradece a todos os presentes. Não havendo mais trabalhos, o Presidente agradece a todos e dá por encerrada a presente Sessão Solene de Posse e Instalação da Câmara Municipal de Nova Fátima e determina que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada val assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

Assinaturas manuais do Presidente Antônio Marcos de Souza e do 1º Secretário Marcio Cesar de Andrade.

DECRETO Nº. 004/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WILLIAN PEREIRA DA SILVA, CPF. nº. 077.751.149-59, RG nº. 9.031.708-3, para exercer o Cargo de Promovido em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 211/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por término de contrato do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2022, as servidoras abaixo relacionadas, de acordo com a data do término do certame:

Table with 3 columns: NOME, CPF, CARGOS PUBLICOS. Lists Juliana Caroline Corsi, Vanira Maria Marangon Gomes, and Erica de Fatima Oliveira da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 001/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OSMAR SEVERINO MARTINS, CPF. nº. 544.032.609-00, RG nº 4.036.094-8, para exercer o Cargo de Promovido em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 002/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR REGIANI GOBBI LEITE DE MEDEIROS, CPF. nº. 011.535.499-72, RG nº 5.011.210-1, para exercer o Cargo de Promovido em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CAROLINE FARRI PACHECO ZOLYOMY, CPF. nº. 050.139.279-35, RG nº 8.328.036-0, para exercer o Cargo de Promovido em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 213/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os Servidores abaixo relacionados dos respectivos Cargos de Promovido em Comissão:

Table with 3 columns: SERVIDORES, CPF, CARGOS. Lists various municipal employees and their roles.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS PREFEITO MUNICIPAL

Logo for A CIDADE REGIONAL and contact information for Breno Jordão Editora - ME, including phone numbers and website.

Contact information for Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro, Cornélio Procopio - Paraná, including phone numbers and website.

Contact information for Diretor Proprietário, Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR, including phone numbers and website.

Information about circulation in the north of Paraná, including contact for Filiação and website.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste Jornal.





Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Table with columns for 'Excesso de arrecadação' and 'Recursos Livres', listing various municipal revenue items and their amounts.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2024. Roberto Carlos Messias, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 152/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Table with columns 'Servidores' and 'Escolas', listing staff assignments to various educational institutions.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 153/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Table with columns 'SERVIDORES' and 'CARGOS EXERCICIDOS', listing staff assignments to various municipal departments.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 62/2024

Súmula: Aprova e Institui o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN do Município de Nova América da Colina - Estado do Paraná, vigência 2024-2028.

O Senhor Prefeito Municipal de Nova América da Colina - Estado do Paraná, Sebastião Rogatti, nos usos de suas atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 355/2016 que cria os componentes do Município de Nova América da Colina - Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35/2024 que nomeou os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar - CAISAN do Município de Nova América da Colina - Estado do Paraná, que aprova o plano;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 38/2023 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Nova América da Colina - Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o interesse público;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional anexo ao presente decreto, sendo dever do poder público, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano a alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação adequada, assim como, segurança alimentar e nutricional de toda a população.

Art. 3º O plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova América da Colina terá validade de 04 (quatro) anos, com vigência 2024-2028.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova América da Colina-PR, 05 de dezembro de 2024.

Sebastião Rogatti, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 55/2024 MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Paraná, 276, inscrita no CNPJ/MF nº 75.827.204/0001-08, e a pessoa jurídica BRUNO DE MATOS AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido na Rua Guilherme Farel, nº 1200, Centro, Gleba Fazenda Palhano - PR, CEP: 86.055-650, e inscrita no CNPJ sob nº 55.605.632/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade por Inexigibilidade nº02/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas como médicos e/ou empresas prestadoras de serviços médicos junto ao Conselho Regional de Medicina para a Prestação de Serviços Médicos juntos as Unidades (UBS - William Francisco da Silva, UBS - Nicodemos Nunes e UBS - Natanael Ferreira). VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.522,22 (hum mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) por plantões de 12 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 à 01/01/2026. Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 30 de dezembro de 2024.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

Logo for 'A CIDADE REGIONAL' with contact information: e-mail: acidade@onda.com.br, acidadeeditais@onda.com.br, FONE: (43) 3524-1303.



# creative

gráfica rápida

**Materiais Gráficos Personalizados com Produção e Entrega Rápida**

- Cartão de Visita
- Folder
- Pastas
- Envelope
- Cartaz | Pôster
- Folhetos
- Agendas 2022
- Adesivos
- Materiais Plástico PVC
- Ímãs
- Receituário
- Papel Timbrado
- Tags
- Calendários 2022



**Faça seu orçamento!**  (43) 98828-9714 Breno Jordão

## **Também fazemos brindes personalizados**



- Camisetas
- Canecas
- Mouse pad
- Squeeze
- Abridor de garrafa